

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2021 - UASG 153045

Nº Processo: 28826/2021-05. Objeto: Prestação de serviços postais e vendas de produtos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 13/09/2021. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração. Ratificação em 13/09/2021. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 716.448,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0010-02 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEAC - 15/09/2021) 153045-15224-2021NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIASRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2010/2021

Resultado do prego nº 2010/2021, tendo em referência os respectivos itens: 13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHADO EIRELI itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 22, 27, 29, 30, 31,34. // 22.193.764/0001-83 - DT MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI itens: 01, 02, 03, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 28. // 37.636.950/0001-17 - DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE itens:36, 37, 38. // CANCELADOS NO JULGAMENTO itens: 04, 05, 06, 13, 20, 24, 25, 26, 32, 33, 35, 39, 40. // DESERTO itens: 15, 23. // VALOR GLOBAL DA ATA R\$21.392,24.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEAC - 15/09/2021) 153050-15225-2021NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1023/2021

Processo nº 23068.045647/2021-14. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/Ufes (CNPJ/MF nº 32.479.123/0001-43) e Álvaro Luiz Borba Polito, profissional autônomo, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) sob o nº 1412022061. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da Universidade. Data de assinatura: 09/09/2021. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação.

EDITAL Nº 140, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-visitante> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciências Sociais Aplicadas / Serviço Social	Doutorado em Serviço Social, ou Economia, ou Ciências Sociais, ou Política Social, ou Políticas Públicas, ou Sociologia, ou Ciência Política, ou Economia Política, ou Filosofia, bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93*. (Processo digital nº 23068.042352/2021-96)

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: sud.ufes@gmail.com

*§7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (a ser avaliado pela banca examinadora do Processo Seletivo): I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. O professor visitante será contratado para atender obrigatoriamente às seguintes atividades no departamento solicitante:

- a) executar programas de ensino nos níveis de graduação;
b) executar programas de ensino nos níveis de pós-graduação;
c) elaborar e executar projeto específico de pesquisa, de acordo com o programa estabelecido pelo departamento solicitante.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.
4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor visitante será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 4 da classe D de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (DE)
Doutorado	R\$ 18.663,64

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor visitante a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será de: 0h do dia 27/09 até às 23h59 do dia 01/10/2021 (Horário de Brasília).

6.2. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do conteúdo do edital e na Resolução nº 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);

b) Currículo vitae;

c) Plano de Trabalho a ser executado durante o período de contrato.

6.2.1. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade dos documentos entregues/enviados por ocasião da inscrição.

6.2.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

6.4. Terminado o prazo de inscrições, a comissão examinadora, apreciará os requerimentos num prazo máximo de 05 (cinco) dias e decidirá pelo deferimento ou não de cada inscrição.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1024/2021

Processo nº 23068.045661/2021-18. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/Ufes (CNPJ/MF nº 32.479.123/0001-43) e Emanuelle de Oliveira e Silva, profissional autônoma, inscrita no Conselho de Medicina Veterinária - CRMV-ES sob o nº 2681-ES. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da Universidade. Data de assinatura: 09/09/2021. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que tratam os editais abaixo mencionado.

Edital nº 118/2021-PROGEP, publicado no DOU de 23 de julho de 2021

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Departamento: Medicina Social

Área/Subárea ou Disciplinas: Medicina

Processo nº 23068.032994/2021-87

- Não houve candidatos inscritos.

EDITAL Nº 139, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que tratam os editais abaixo mencionado.

Edital nº 119/2021-PROGEP, publicado no DOU de 26 de julho de 2021

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

Departamento: Gemologia

Área/Subárea ou Disciplinas: Desenho Industrial

Documento avulso nº 23068.054288/2021-96

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Larissa Lanes Tononi	131,50
2º	Lucas Albergaria de Magalhães	102,10

JOSIANA BINDA

10.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

10.6. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo e demais exigências contidas no edital.

10.6.1. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia.

10.6.2. Entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br.

10.6.3. Os candidatos deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas traduções juramentadas e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia.

10.6.4. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.

10.6.5. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

10.7. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, manifestem interesse em até 15 (quinze) dias contados da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumirem neste prazo.

10.8. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor visitante iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

10.9. A contratação como professor visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

10.10. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFES.

JOSIANA BINDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021 - UASG 158517 - UFFS

Nº Processo: 23205.009024/2021-66.

Pregão Nº 15/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado: 03.644.009/0001-23 - NASCIMENTO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Prestação de serviços, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de pessoa jurídica especializada na gestão/administração de mão de obra para a prestação dos serviços terceirizados, com início da execução do objeto na data e quantidade previstas na ordem de serviço, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, em postos de: condução de veículos oficiais (motorista), recebimento e encaminhamento de visitantes (recepcionista), atendimento e realização de ligações telefônicas (telefonista), conservação e higienização de bens móveis e imóveis (limpeza), manutenção, conservação e limpeza de jardins e áreas verdes (jardinagem), auxiliar de serviços gerais (carga e descarga), operador de máquinas e implementos agrícolas (tratorista), trabalhador agropecuário em geral (serviço braçal), lavadores em geral (lavador de roupas), trabalhadores de serviços veterinários (auxiliar de veterinário), coordenação e acompanhamento de equipe (encarregado), tradução e interpretação de libras-língua portuguesa (tradutor e intérprete de libras-língua portuguesa) e auxiliar de almoxarifado (almoxarife) a serem executados na Reitoria e nos Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), sediados nas cidades de Cerro Largo/RS, Chapecó/SC, Erechim/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Passo Fundo/RS e Realeza/PR, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 31/03/2024. Valor Total: R\$ 23.257.615,80. Data de Assinatura: 14/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 15/09/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2021

Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2021. A Universidade Federal da Fronteira Sul torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2021 - Processo 23205.009275/2021-41 - Sistema de Registro de Preços referente à aquisição de materiais de expediente para a Universidade Federal da Fronteira Sul. As Atas de Registro de Preços, em sua integralidade, encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/pregao/sucl>. Valor total homologado: R\$ 202.986,70. Vigência das Atas de Registro de Preços: 08/09/2021 a 08/09/2022.

ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

(SIDE - 15/09/2021) 158517-26440-2021NE000073

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2021 - UASG 153052 - UFGO

Nº Processo: 23070.041371/2021-56.

Inexigibilidade Nº 61/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Contratado: 01.536.754/0001-23 - J.CAMARA & IRMAOS S/A. Objeto: Contratação de assinatura de 04 exemplares diários do jornal "o popular", para atender às necessidades do gabinete da reitoria, do cepae e da biblioteca central.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 16/09/2021 a 16/09/2022. Valor Total: R\$ 2.592,00. Data de Assinatura: 14/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 15/09/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021 - UASG 153052

Nº Processo: 23070046452202142. Objeto: Contrato UFG/FUNAP - Projeto Efeito da Administração de Alimentos Funcionais e Nutracêuticos Sobre a Saciedade, Controle Glicêmico e Perfil Lipídico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 15/09/2021. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 15/09/2021. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 88.121,40. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDE - 15/09/2021) 153052-15226-2021NE800628

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021 - UASG 153052

Nº Processo: 23070045765202183. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. CONTRATO Nº. OXX/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM INTERVENIÊNCIA DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2020 QUE VISA O CREDENCIAMENTO DA UNIDADE EMBRAPPI CEIA UFG EM ESTRUTURAÇÃO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Na contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 15/09/2021. KETHELYN SILVA MOURA. Encarregado de Departamento. Ratificação em 15/09/2021. EDWARD MADUREIRA BRASIL. Pró-reitor de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 3.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDE - 15/09/2021) 153052-15226-2021NE800628

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 65 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital Geral nº 05/2021, publicado no D.O.U de 28/01/2021 e Edital Específico nº 24/2021, publicado no D.O.U de 13/08/2021.

Área do concurso: Sanidade e Patologia Aviária / Escola de Veterinária e Zootecnia; exercício: Goiânia. Candidata aprovada: Ana Maria de Souza Almeida, média: 7,75. (Processo nº 23070.042939/2021-56).

EDWARD MADUREIRA BRASIL

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio UFG 250/2021. Processo 23070.042930/2021-45. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e RM Reprodução Animal Ltda. Assinatura: 15/09/2021. Validade: 15/09/2021 a 14/09/2026.

RETIFICAÇÃO Nº 4

Edital n. 9/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve retificar o Edital nº 9/2020, publicado no D.O.U. de 21/09/2020, seção 3, páginas 60 a 63:

a) Para acrescentar ao preâmbulo do referido edital a Portaria Interministerial ME/MEC nº 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021 e a Portaria ME nº 10.041, de 19/08/2021, republicada no D.O.U. de 23/08/2021.

b) Para acrescentar o subitem 10.9 conforme segue abaixo:

10.9. Da avaliação e classificação:

10.9.1. Nas provas escritas ou teórico-prática, didática, defesa de memorial e prova oral (titular-livre), o candidato receberá uma nota de cada membro da Banca Examinadora, obedecendo à escala de zero a dez.

10.9.1.1. Cada membro da Banca Examinadora deverá atribuir individualmente suas notas, depositando-as em envelope a ser lacrado.

10.9.1.2. A nota de cada prova a que se refere subitem 10.9.1, excetuando-se a Prova de Títulos, será obtida pela média aritmética simples das notas individuais dos examinadores, com arredondamento de duas casas decimais.

10.9.1.3. Para efeito de aprovação, será calculada com duas casas decimais a Média (M) de cada candidato, que será a média aritmética das notas das provas, excetuando-se a Prova de Títulos.

10.9.1.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Média (M) igual ou maior do que sete (7,00).

10.9.1.5. Para calcular a Nota de Título (NT) de cada candidato na Prova de Títulos, a Banca Examinadora, usando os resultados da aplicação da Tabela de Pontuações Máximas na Prova de Títulos e das normas complementares, adotará o seguinte procedimento:

I - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item I-Atividades de Ensino e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

II - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item II- Produção Intelectual e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

III - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item III- Atividades de Pesquisa e Extensão e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

IV - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item IV- Atividades de Qualificação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

V - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item V- Atividades Administrativas e de Representação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

VI - nos itens em que o candidato não tiver nada a ser pontuado, será atribuída a nota zero;

VII - a Banca Examinadora deve calcular a Nota de Títulos de cada candidato pela média ponderada das notas dessas cinco classes de atividades, com pesos definidos nas normas complementares do concurso.

10.9.1.6. A Nota de Títulos terá duas casas decimais.

10.9.2. Para efeito de classificação, a Média Final (MF) de cada candidato será calculada pela seguinte expressão:

$MF = 0,8 \times M + 0,2 \times NT$, onde: M é a Média e NT é a Nota de Títulos.

10.9.3. A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à sequência decrescente das Médias Finais.

10.9.4. Existindo empate na classificação definida no parágrafo anterior, o desempate será efetuado a partir das notas das provas, conforme a ordem a seguir, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:

I - prova escrita ou teórico-prática;

II - prova didática ou prova oral, de acordo com o concurso;

III - defesa de memorial.

10.9.4.1. Caso ainda persista o empate, será classificado o candidato com maior idade.

10.9.5. Outras informações pertinentes à avaliação e classificação estarão disponíveis nas normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste edital e do edital específico.

Em 15 de setembro de 2021.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

